



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaisp.gov.br



DECRETO Nº. 2.983 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.016.

Dispõe sobre aberto de credito especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.835 de 09 de Setembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura na contadoria municipal um crédito especial no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais) para a seguinte dotação do orçamento vigente.

ORGÃO	09 – SERVIÇOS AGRICULTURA		
UNIDADE	01 – Setor de Abastecimento e Extensão Rural		
PROJ./ATIV.	1.069 Aquisição de Caminhão para Coleta de Lixo – FECOP 241/2014		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00
FONTE RECURSO	02 – Recursos Vinculados do Estado		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
FONTE RECURSO	01 – Tesouro		
	TOTAL	R\$	151.000,00

ARTIGO 2º - A presente suplementação, aberta pelo artigo anterior, fica indicado como recurso financeiro, o excesso de arrecadação proveniente do Convênio FECOP 241/2014 no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, bem como a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	03 – SERVIÇOS DE FINANÇAS		
UNIDADE	02 – Setor de Dívida Pública		
PROJ./ATIV.	0.003 – Operações Especiais – Dívida Pública		
46.90.73.00.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	R\$	1.000,00
FONTE RECURSO	01 - Tesouro		
	Excesso de Arrecadação	R\$	150.000,00
	TOTAL	R\$	151.000,00

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Setembro de 2.016.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

José Benedito Pinho
Secretario Assuntos Jurídicos